



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 14/2025.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025, que autoriza a contratação emergencial de profissionais para atender o Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental, torna público o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação por prazo determinado, em caráter emergencial, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ terá seus atos publicados no mural átrio da Prefeitura e na página da Prefeitura Municipal de Quevedos: constará da página www.quevedos.rs.gov.br, e tem como objeto contratar, através de contrato administrativo, sob regime estatutário, em caráter emergencial, regido pelas Lei Municipais nº 541 de 19/10/2007, e conforme as Leis Municipais 542 de 19/10/2007 que estão disponíveis para acesso e consulta no site www.cespro.com.br. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em consonância com a Lei Municipal nº 1.043/2025, e terá como objetivo a contratação temporária, por necessidade emergencial, de profissionais para atuação no Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental.

1.2. A contratação terá duração inicial de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser renovada por igual período, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Nº de Vagas	Cargo	Escolaridade/Requisito	Carga Horária	Vencimento
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional	40h	R\$ 4.800,00
01	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior em Terapia Ocupacional + Inscrição no Conselho Profissional	30h	R\$ 3.600,00
01	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional	30h	R\$ 3.600,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições completas encontram-se descritas no Anexo II, parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma online, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: gabinete@quevedos.rs.gov.br, no período de 18 a 21 de novembro de 2025, até às 23h59 do dia 21 de novembro de 2025, observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

4.2. O candidato deverá enviar por e-mail a documentação obrigatória em formato PDF, sendo que o conjunto de arquivos não poderá ultrapassar 10 MB (megabytes). Deverão constar no e-mail:

O candidato deverá **identificar obrigatoriamente o “Assunto” do e-mail** da seguinte forma:

- Para inscrição:
INSCRIÇÃO – PSS 14/2025 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em PDF;
- b) Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;
- c) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

- Para envio de titulação
TITULAÇÃO – PSS 14/2025 – PROGRAMA ACOMPANHA RAPS – NOME COMPLETO DO CANDIDATO

- a) Comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente;
- b) Documentação comprobatória de experiência e titulação.

4.3. O não envio da documentação completa, o envio fora do prazo, o não atendimento ao limite de tamanho dos arquivos, ou o envio com identificação incorreta no campo “Assunto”, implicará no indeferimento da inscrição.

4.4. Não haverá atendimento presencial para fins de realização de inscrição, substituição de documentos ou esclarecimentos individuais, sendo todo o procedimento **exclusivamente eletrônico**.

4.5. Não serão aceitos e-mails com Links de acesso a documentos armazenados em nuvem, somente em PDF.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá em **avaliação curricular**, com análise de títulos e experiência profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Comprovação de experiência profissional na RESPECTIVA área de atuação. Tempo de serviço, em estabelecimentos da Rede Pública e Privada. Será considerado no máximo 05 (cinco) anos;	01 Ponto (a cada ano letivo ou 0,5 a cada semestre não sendo valorados períodos inferiores)	5
II – Participação em Seminários e/ou Cursos de qualificação para na respectiva área de atuação do cargo pretendido. Somente serão aceitos com carga horária a partir de 20 horas (vinte) horas e realizados nos últimos 05 (cinco anos).	0,25 pontos (cada certificado)	2
III – Pós graduação	01 ponto	1
IV – Mestrado	01 ponto	1
V – Doutorado	01 pontos	1
Total pontos possíveis		10

Documentos Comprobatórios da Experiência:

- a) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, início e término do contrato, se for o caso e/ou;
b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, pública ou privada, em papel timbrado da instituição. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade competente.

Conforme atribuições do cargo, constantes na Lei Municipal nº542/2007.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de dois dias úteis.

6.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, menção ao processo seletivo de que trata este edital e as razões do pedido recursal.

6.3 – Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e/ou será alterada a classificação.

6.5 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de três dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Caso seja modificada a decisão da Comissão será publicada nova classificação.

7.0 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas/pontos recebidas por dois ou

XAR
JAS
AS
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2002 (Estatuto do Idoso).

7.1.2 – Tiver obtido a maior pontuação no critério II Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação na área de atuação.

7.1.3 – Maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

7.1.4 - Sorteio em ato público.

7.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão considerados avisados nas divulgações da Comissão, conforme itens 4.2, 5.4, 5.5.

7.3 – A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.4 – A lista da Classificação Final dos candidatos será publicada no prazo de dois dias úteis após o sorteio público, se houver, sendo considerada a última classificação publicada a CLASSIFICAÇÃO FINAL do presente Processo Seletivo.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo divulgada nos prazos previstos neste Edital.

8.2 – O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página www.quevedos.rs.gov.br e no Átrio da Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis após o último ato da Comissão.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado para ser convocado fica sujeito à aprovação em exame médico ou laudo pericial na forma definida pela Administração.

9.3 – No ato da convocação para assinatura do contrato, para fins de contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988) bem como demais documentos solicitados pelo setor de pessoal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

9.4 – A contratação objeto deste PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por até mais 180 dias, podendo ser antecipadamente rescindida, a critério da Administração Municipal de Quevedos, nos casos de nomeação de candidato aprovado para suprir a vaga objeto da contratação temporária e ainda nas situações de descumprimento de deveres e proibições previstas no Regime Jurídico Único.

9.5 – O contrato estará sujeito ao cumprimento dos deveres, observância das proibições dispostas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

10. DA RESCISÃO

A Administração poderá rescindir o contrato a qualquer tempo por interesse público, suspensão ou extinção dos repasses do Programa Acompanha RAPS – Saúde Mental, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.043/2025.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. A lista preliminar será divulgada em até **48 horas após o encerramento das inscrições**.

11.2. Haverá prazo de 01 dia útil para interposição de recursos.

11.3. O resultado final será publicado no Mural da Prefeitura e no site oficial do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceite das regras deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Quevedos – RS, 17 de novembro de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Comissão Permanente de Processo Seletivo

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

17/11/25 À 1 / 1 /
Ireni Militz Borges

Jeferson Goudinho
Procurador Municipal

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a Comissão Permanente de Processo Seletivo, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017 esta devidamente designada pela Portaria Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2025 e com fundamento na Lei Municipal nº 1.043, de 12 de novembro de 2025, que autoriza a contratação emergencial de profissionais para atender o Programa Acompanha RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) – Saúde Mental.

Quevedos, 17 de novembro de 2025.

Taís Fabiane da Maia Flores Rosa
TAÍS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

17/11/25 à 11/12/25
Irenei Militz Borges

Ireni Militz Borges
Chefe de Gabinete
Portaria Municipal DP nº 04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 14/2025, para a contratação temporária no Município de Quevedos.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

RG nº _____

CPF nº _____

Naturalidade: _____

Nascimento: _____ / _____ / _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

E-mail: _____

Quevedos, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32^a de Instalação do Município. 33^a de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS CONTRATUAIS RAPS - SAÚDE MENTAL:

I- PROFISSIONAL: PSICÓLOGO

NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior em Psicologia

Descrição Sintética:

Atendimento terapêutico a indivíduos e grupos desenvolvendo atividades de psicoterapia. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

Descrição Analítica:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar;
- Proceder o Acolhimento ao cliente/ usuário do SUS, bem como a grupos de usuários específicos: idosos, gestantes, avaliar a fase psicológica do usuário e da família, em função da aceitação/ rejeição;
- Desenvolver atividades de psicoterapia breve, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- Fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção, precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado;
- Avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- Desenvolver Grupos Terapêuticos;
- Oferecer "apoio psicoterápico", ao o paciente e seus familiares procedendo a leitura adequada do evento;
- Atuar como agente de mudança na equipe multiprofissional da área da saúde: trabalhando com o staff das equipes humanizando as relações, atualizando os servidores com dinâmicas de grupo, cursos e treinamentos;
- Enquanto profissional da equipe de saúde, definir limites de atuação entre os elementos desse grupo e, ao mesmo tempo, promover a troca de informações e a interação, que constituirá a visão global do atendimento;
- Prestar assessoria na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos coerentes com os vários segmentos da rede municipal de ensino atendendo alunos que lhe forem encaminhados para avaliação de acordo com os projetos implementados;
- Análise e intervenção relacionadas às interações em sala de aula;



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

- Desenvolvimento de programas junto aos pais, orientando sobre soluções facilitadoras da aprendizagem;
- Diagnóstico e encaminhamento de problemas relativos a queixas escolares;
- Exercer outras atividades afins;
- Desenvolver as atividades da Portaria nº 504/2025 e seus anexos;

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior em Psicologia.
- . Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

II- PROFISSIONAL: TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIPÇÃO SINTÉTICA:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes. Orienta pacientes e familiares. Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exerce atividades técnico científicas. Assessora nas atividades do local de lotação.

DESCRIPÇÃO ANALÍTICA:

- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Realizar diagnósticos específicos;
- Analizar condições dos pacientes;
- Orientar pacientes e familiares;
- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnico-científicas;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas;
- Produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática, com fins terapêuticos e administrativos;
- Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor;
- Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena;
- Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes;
- Analisar equipamentos de tecnologia assistida e desenvolver adaptações



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

necessárias à realização de atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD), no que se refere ao contexto de escola, trabalho e lazer;

- Atuar na reintegração dos pacientes com sofrimento psíquico à sociedade, bem como no resgate de sua capacidade produtiva;
- Auxiliar nas orientações às equipes de saúde para identificação, abordagem e referência aos usuários com sofrimento psíquico que necessitam de atenção especializada;
- Desenvolver ações integradas para a redução de riscos e danos aos grupos de maior vulnerabilidade (usuários de álcool e outras drogas);
- Fomentar a constituição de organização e espaços de reabilitação psicossocial na comunidade de forma intersetorial;
- Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo;
- Estimular a formação de grupos e geração de renda e de trabalho;
- Desenvolver ações de estimulação essencial em crianças identificadas com problemas neuropsicomotores;
- Implementar ações intersetoriais de atenção integral às crianças com atraso no desenvolvimento;
- Realizar visitas às populações identificadas e desenvolver ações aos que necessitem de adaptações domiciliares;
- Acompanhar crianças identificadas com distúrbios psicomotores a serem acompanhadas pela saúde;
- Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem;
- Subsidiar profissionais da educação para facilitar as atividades escolares de crianças com necessidades especiais;
- Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade;
- Desenvolver ações intersetoriais para prevenir problemas relacionados ao uso de drogas;
- Sugerir e articular junto aos líderes comunitários, a criação de centros de lazer, promoção de atividades culturais que fazem parte do contexto da comunidade;
- Desenvolver ações específicas de brincar e utilizar o brinquedo como recurso terapêutico com crianças, bem como coordenar ações de brinquedoteca;
- Estimular formação e articulação de grupos de mães e cuidadores;
- Realizar atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas que promovam a valorização da mulher;
- Monitorar a situação epidemiológica do território local, identificando agravos e formas de intervenção coletiva, complementando ações das equipes de saúde da família (ESF) na atenção à saúde da mulher;



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

- Desenvolver atividades laborais com mulheres da comunidade em situação de exclusão social, estimulando aprendizagem de novos ofícios, possibilitando a reinserção econômica e social;
- Desenvolver atividades de Educação Permanente em Saúde no âmbito do serviço público;
- Desenvolver as atividades do Programa Acompanha RAPS, conforme anexo da Portaria nº 504/2025;
- Buscar atualizar-se e aperfeiçoar-se em seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, capacitando-se em benefício do cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade e do desenvolvimento de sua profissão, devendo se amparar nos princípios bioéticos de beneficência e não maleficência, inserindo-se em programas de educação continuada e de educação permanente;
- Assumir responsabilidade técnica por serviço de Terapia Ocupacional, em caráter de urgência, quando designado ou quando for o único profissional do setor, atendendo à Resolução específica;
- Cumprir os Parâmetros Assistenciais e o Referencial Nacional de Procedimentos Terapêuticos Ocupacionais normatizados pelo COFFITO;
- Cumprir e fazer cumprir os preceitos contidos no Código de Ética (Resolução Coffito nº 425, de 08 de julho de 2013 - (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013).

DESEMPENHO PROFISSIONAL: O ocupante do cargo deverá ser capaz de exercer suas funções e solucionar problemas, dentro de padrões adequados, sugerir mudanças e resoluções, com base em seus conhecimentos profissionais, demonstrar capacidade, foco no trabalho, atuação em equipe, aperfeiçoamento, dedicação, capacidade resolutiva, adequação e dinamismo, proporcionando qualidade aos serviços prestados.

VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA: O ocupante do cargo está funcionalmente vinculado à Secretaria na qual está lotado conforme portaria de nomeação, devendo-se reportar ao imediato hierárquico, ao qual deve subordinação profissional, e perante o qual apresentará relatórios das tarefas que lhe são atribuídas.

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior em Terapia Ocupacional.
- . Carga horária semanal: 30 (trinta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

III- PROFISSIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Prestar assistência social à comunidade em geral, especialmente aquela de baixa renda.

Descrição Analítica:

- Participar em campanhas assistenciais municipais, tais como: campanha do agasalho, campanhas para arrecadar alimentos, etc.;
- Prestar assistência social para acompanhamento domiciliar, assistir e encaminhar aos órgãos competentes menores abandonados, vítimas de maus tratos, dar assistência a famílias com problemas de relacionamentos quando procurado, encaminhar os casos que entender mais graves às autoridades competentes; assistir às pessoas doentes; executar e participar de programas municipais da área das atividades da saúde;
- Executar outras atribuições afins e inerentes a profissão sob orientação do Coordenador do Programa.
- Desenvolver as atividades da Portaria nº 504/2025 e seus anexos.

Requisitos de Contratação:

- . Ensino Superior Assistência Social.
- . Carga horária semanal: 30 (trinta) horas
- . Inscrição no Conselho Profissional